
MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Protocolo: 2024001009005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2024 – Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, envolvendo o fornecimento de licença de uso não permanente, para o Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 04 de Julho de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo, 18 de Junho de 2024. GILSO PAZ – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Protocolo: 2024001009009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o CANCELAMENTO do seguinte edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. Objeto:** contratação de leiloeiro. **MOTIVO:** mudança na forma de licitação para contratação do serviço. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 19 de junho de 2024.

Protocolo: 2024001009037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas como Serviço, por meio de licença de uso mensal, voltados para a gestão, o controle, fiscalização e auditoria do ISSQN. **Sessão Pública:** dia 03/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

Protocolo: 2024001009025

LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 10/10/2017

Institui o Programa Municipal de premiação a consumidores, mediante a utilização da plataforma nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento à lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, denominada campanha "Vale do Sol é Nota Dez".

Parágrafo único. O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual Nº 14.020/2012.

Art. 3º A regulamentação e definição de premiação se dará através de decreto do Prefeito, nos parâmetros da Lei Estadual nº 14.020/2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2017. - *Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal*

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Protocolo: 2024001009040

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 120/2024: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para nova unidade de saúde (Centro de Especialidades, situado na Avenida Nestor Frederico Henn, 1290 - Centro) - Empresa Matek Soluções em Informatica Ltda - Valor